



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 415/2023.

São Luís/MA, maio de 2023.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-7196/2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.618, de 30/04/2012, que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20/06/2018, que orienta os órgãos do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a concessão do Benefício Especial de que trata a referida Lei,

R E S O L V E

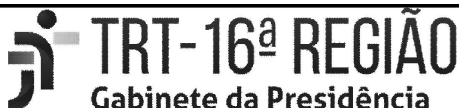
Determinar a publicação, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, da Declaração do valor do Benefício Especial do servidor EUVALDO MELO DE MORAES REGO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 39, anexa ao presente expediente, nos termos do art. 5º, do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 – São Luís – Maranhão
(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Tribunal Regional do Trabalho
16ª Região | Maranhão

CNPJ: 23.608.631/0001-93

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av. Sen. Vitorino Freire, 2.001 - Areinha - São Luís/MA - CEP: 65.030-015

Telefones: (0**98) 2109-9356/9357/9358/9359/9426/9553/9584

e-mail: srh@trt16.jus.br



Protocolos Administrativos nºs 6627/2022 e 7196/2022

Assunto: Cálculo do Benefício Especial e Migração de Regime Previdenciário

Objeto: Declaração do valor do Benefício Especial

Interessado: EUVALDO MELO DE MORAES REGO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins do disposto no §1º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, c/c art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018 e art. 4º do Ato Regulamentar GP TRT-16ª nº 10/2018, que o valor do Benefício Especial do servidor EUVALDO MELO DE MORAES REGO, CPF nº 269.222.663-15, PIS/PASEP nº 1.703.053.491-1, corresponde a R\$ 8.259,35(oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), apurado em março de 2023, cuja adesão ao Regime de Previdência Complementar de que trata o §1º do art. 1º da mencionada Lei nº 12.618/2012 c/c Lei nº 14.463, de 26/10/2022, ocorreu em 30/11/2022. As planilhas com o cálculo detalhado da apuração encontram-se anexas, docs. 14/15, referentes ao período de julho de 1994 a novembro de 2022. Salientamos que o pagamento do Benefício Especial somente ocorrerá a partir da concessão da aposentadoria ou pensão por morte, nos moldes do art. 3º, §5º, da Lei nº 12.618/2012. E, para constar, eu, Elaine Moraes Pachêco, Técnica Judiciária, Área Administrativa e do Apoio de Legislação de Pessoal, expedi a presente declaração, que vai subscreita por José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior, Secretário de Gestão de Pessoas Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, seguida de visto por Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. *****

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
São Luís (MA), 18 de maio de 2023

JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR
Secretário de Gestão de Pessoas Substituto
TRT-16ª Região
Matrícula nº 184

Visto:

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora Geral
TRT-16ª Região
Matrícula nº 126

Endereço eletrônico para confirmação desta declaração: <https://www.trt16.jus.br/servicos/validacao-de-documentos>

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1007196.2022.000.14654

Seq. null - p. 1 de 1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1007196.2022.000.15746

Seq. null - p. 1 de 1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1007196.2022.000.09536

Seq. null - p. 1 de 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ELAINE MORAES PACHECO (Lei 11.419/2006)
EM 18/05/2023 14:59:50 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: D91C8383A8.F3E87F4A19.06D7987E69.3A7A780E42

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 18/05/2023 15:08:26 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 43AC250B9A.F0759DBCFC.8F5FB5E156.01FC357509

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 21/05/2023 21:48:48 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: D3F83AC2D5.30A60011EB.01C29E7887.5DB61146D3